



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 72 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 12 | JUNHO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.753 de 11 de junho de 2018.

Modifica o Art. 8º da Lei Nº 1.036/1993, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município de Cajazeiras e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Fica modificado o Art. 8º da Lei 1.036/1993, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º- A representação do Poder Público Municipal junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será escolhida pelo Prefeito Municipal e não serão remunerados, dentre os membros das secretarias de:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- V - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 11 de junho de 2018.


JOSÉ ALDEIMIR MEIRELES DE ALMEIDA
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ - 08.923.971/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Juvêncio Carneiro, nº. 268 - Centro, Cajazeiras - PB - CEP: 56900-000 - Fone (83) 3531-4843

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/18
CONTRATO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTRATADO: AUTO POSTO CAJAZEIRAS LTDA.

Pelo presente Apostilamento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público, localizada a Praça Aza de Albuquerque, s/n - Centro - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.553/0001-89, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Marcos Barros de Souza, e do outro lado AUTO POSTO CAJAZEIRAS LTDA - PC MAJOR JOSE MARQUES GALVAO, S/N - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 05.471.862/0001-16, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 20/2018 e do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, lavra-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato em epígrafe, firmado em 09/03/2018, visando o reajuste dos valores contratuais.

Os valores originariamente previstos no contrato são reajustados com base em pesquisa de preços a partir desta data, conforme previsão da Cláusula Quarta do instrumento contratual:

Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículo da Câmara.

Pregão Presencial nº 06/2018- Contrato nº 20/2018.

CLÁUSULA II-DO REAJUSTE

Com o reajuste efetuado, o custo unitário da gasolina comum abaixo passa a ser o seguinte: **RS 4,47 o litro.**

O valor reajustado segue o preço repassado pela ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Aldeimir de Sabino Rolim Guimarães, s/n - FONES: (83) 3531-4432 / 3531-3710 / CNPJ: 08.941.553/0001-89 - CEP: 56.900-000 - CAJAZEIRAS - PB / e-mail: poderlegislativo@gmail.com

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio JuremaEXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2018
CONTRATO Nº 20/2018

OBRA: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO DA CÂMARA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CONTRATADO: AUTO POSTO CAJAZEIRAS LTDA.

DO FUNDAMENTO: Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 20/2018 e do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO REAJUSTE: Com o reajuste efetuado, o custo unitário da gasolina comum abaixo passa a ser o seguinte: **RS RS 4,47 o litro**, conforme tabela da ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.

DA RATIFICAÇÃO: O presente apostilamento, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do contrato em epígrafe, não caracterizando alteração do mesmo.

DATA E ASSINATURA: 12 de junho de 2018

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 20016
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios.


CLAUSULA IV- DA RATIFICAÇÃO

O presente apostilamento, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do contrato em epígrafe, não caracterizando alteração do mesmo.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Cajazeiras, 12 de junho de 2018.


MÁRCOS BARROS DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal


AUTO POSTO CAJAZEIRAS LTDA
 CNPJ nº 05.471.862/0001-16

03

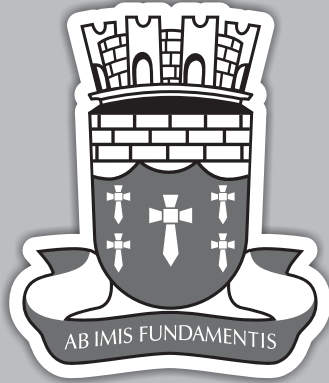
Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**



Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 72 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 12 | JUNHO | 2018



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

